



Comissão Técnica de Eletricidade e Magnetismo – CTEM

Ata n.º 02/02: Reunião de Coordenação

Data: 29/08/2002

Horário: de 10h as 16h

Local: Campus do Inmetro, Xerém - RJ

1 - PARTICIPANTES

NOME	FUNÇÃO	EMPRESA
Álvaro M. de Farias Theinsen	Coordenador da Sctem 03	LABELO
Jorge Vallim Guimarães	Coordenador da Sctem 04	Avaliador Dicla
Luiz Carlos Gomes dos Santos	Secretário da Ctem	Inmetro
Samuel Castañon Penha Valle	Presidente da Ctem.	Inmetro
Wilson Radi El Maftoum	Coordenador da Sctem 01	LACTEC

Obs: o presidente e sec. da Ctem acumulam, respectivamente, a função de coordenador e secretário da Sctem 02.

Sctem 01 - Calibração

Sctem 02 - Ensaio de Desempenho

Sctem 03 - Ensaio de Segurança

Sctem 04 - Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética

2 - ASSUNTOS TRATADOS

2.1 Foi decidido que, quando necessário, haja uma interação da Ctem com outras comissões do Inmetro, principalmente as da área da qualidade. A Coordenação entende a necessidade desta harmonização em virtude das atividades laboratoriais que são fruto do credenciamento impactarem outras atividades e, por conseqüência, atividades de outras Comissões. Assim sendo é deliberado que seja realizado convite para participação na CTEM e suas subcomissões de representantes de outras unidades que tenham sob sua responsabilidade a gestão de Comissões Técnicas e trabalhos que se utilizem de laboratórios credenciados

2.2 Composição da Ctem:

Ficou acordado que a comissão será composta por membros votantes (MV) e membros observadores (MO). No primeiro caso estão representantes de setores do Inmetro interessados no assunto, representantes de laboratórios credenciados, avaliadores qualificados da Dicla (Secme) e representantes de qualquer organização credenciada pelo Inmetro. No segundo caso está qualquer pessoa que não se enquadre no caso anterior mas que seja aprovada pela coordenação da Ctem. Será elaborado um texto esclarecendo os objetivos da CTEM, sua estrutura e convite de participação que será encaminhado às organizações atualmente credenciadas e avaliadores atualmente qualificados. Para os novos, este entendimento de convite será demonstrado através de texto apropriado na Home Page da CTEM, ficando a critério dos interessados solicitarem sua inscrição através da mesma

Obs.: O membro votante que deixar de votar duas vezes consecutivas, passará automaticamente para a categoria de observador por um período de um ano.

2.3 Estrutura das Comissões:

Cada subcomissão da Ctem (Sctem) poderá criar Grupos de Trabalho (GTs), de caráter temporário, afim de discutir assuntos específicos de sua área de atuação.



Quando existirem assuntos comuns a duas ou mais subcomissões, será criado um Núcleo de Estudos da Ctem (Nectem), também de caráter temporário.

No caso de assuntos que interessem a duas ou mais comissões deverá ser criado um Núcleo de Estudos das Comissões Técnicas (Nect), igualmente de caráter temporário.

Será encaminhado à DICLA uma exposição de motivos explicando o entendimento desta Coordenação quanto a necessidade da existência do Nect.

2.4 Metodologia de criação de Subcomissões e Grupos de Trabalho:

A subcomissão será aberta por necessidade da própria Ctem ou da Dicla. O Grupo de Trabalho deverá ser criado por demanda da subcomissão, através de uma solicitação ao presidente da Ctem utilizando-se um formulário, a ser criado pelo Samuel, onde constará o Nome do GT, Escopo, Plano de Trabalho, Relação dos membros (no mínimo 5).

Obs.: É importante que os documentos a serem gerados na comissão já tenham uma indicação da Dicla se será uma Norma, um Documento Orientativo, etc.

2.5 Os documentos gerados pela Ctem serão chamados de Recomendação e terão a seguinte metodologia de aprovação:

Uma Minuta de Trabalho é gerada no âmbito de um GT, devendo ser votada em um prazo máximo de seis (6) meses, prorrogável por decisão da coordenação da Ctem. Sendo aprovada por maioria simples dos membros deste GT, o seu coordenador enviará para o coordenador da Subcomissão o documento que neste momento será chamado de Minuta de Subcomissão. Após analisado e aprovado pelos membros votantes da subcomissão, em um prazo máximo de dois (2) meses, o documento será enviado para a Ctem com o nome de Minuta de Recomendação, e esta também terá um prazo máximo de 2 meses para sua aprovação, quando então se chamará Recomendação Ctem N.º--.

Obs.: As votações poderão ser feitas via Internet e os documentos poderão ser aprovados sem restrição, aprovados com comentários ou rejeitados.

2.6 Diretrizes para validação de métodos não normalizados:

O uso de métodos não normalizados deve ser evitado, devendo-se utilizar os requisitos da norma ISO/IEC 17025 junto com métodos normalizados. As subcomissões deverão fazer um levantamento das necessidades de aquisição de normas para serem usadas pela subcomissão e futuros GTs no próximo ano, de maneira que possa ser solicitado à Dicla, recursos para este fim (até 30/09/02).

2.7 As seguintes decisões foram tomadas:

Criar um Nectem voltado para Software de Automação em equipamentos de Ensaio.

Sugerir à Dicla a criação de um Nect com o objetivo de definir um Documento Orientativo sobre ensaios de proficiência.

Sugerir à Dicla que estude o assunto relativo a identificação de laboratórios de 1ª, 2ª e 3ª partes.

Não é responsabilidade da Ctem, definir diretrizes de Controle de Fila de Solicitações de Diferentes Clientes (OCP), uma vez tratar-se de um processo comercial entre as partes, devendo ser objeto de reclamação formal.

Cada subcomissão deverá criar um GT de escopo e classificação de ensaios. A subcomissão de calibração também discutirá a questão da Melhor Capacidade de Medição.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Secretário da Ctem